

第 35 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一一年八月三十日，星期二



Número 35

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 30 de Agosto de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目錄

澳門特別行政區

第 55/2011 號行政命令：	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。	1762
第 56/2011 號行政命令：	
修改衛生局人員編制內的高級衛生技術員組別、衛生技術人員組別、衛生專業技術人員組別、助理服務人員組別及工人組別。	1762
第 57/2011 號行政命令：	
修改衛生局人員編制內的醫生職程人員組別及醫院行政人員組別。	1765
第 58/2011 號行政命令：	
衛生局的人員編制。	1767

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 55/2011:	
Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1762
Ordem Executiva n.º 56/2011:	
Altera o grupo de pessoal de técnico superior de saúde, o grupo de pessoal técnico de saúde, o grupo de pessoal técnico-profissional de saúde, o grupo de pessoal dos serviços auxiliares e o grupo de pessoal de operário do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.	1762
Ordem Executiva n.º 57/2011:	
Altera o grupo de pessoal da carreira médica e o grupo de pessoal de administrador hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.	1765
Ordem Executiva n.º 58/2011:	
O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.	1767

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 55/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年八月三十一至九月二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一一年八月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 56/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款、第6/2010號法律《藥劑師及高級衛生技術員職程制度》第三十五條、第7/2010號法律《診療技術員職程制度》第三十二條、第8/2010號法律《衛生督察職程制度》第二十五條，以及第9/2010號法律《衛生助理員職程制度》第二十七條（三）項及第三十四條的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改衛生局人員編制

一、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的高級衛生技術員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表一修改。

二、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的衛生技術人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表二修改。

三、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的衛生專業技術人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表三修改。

Ordem Executiva n.º 55/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 31 de Agosto a 2 de Setembro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

29 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), do artigo 35.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), do artigo 32.º da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), do artigo 25.º da Lei n.º 8/2010 (Regime da carreira de inspector sanitário) e da alínea 3) do artigo 27.º e do artigo 34.º da Lei n.º 9/2010 (Regime das carreiras de auxiliar de saúde), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal dos Serviços de Saúde

1. O grupo de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 1 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O grupo de pessoal técnico de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 2 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

3. O grupo de pessoal técnico-profissional de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 3 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

四、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的助理服務人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表四修改。

五、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的工人組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表五修改。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年八月三十一日。

二零一一年八月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

4. O grupo de pessoal dos serviços auxiliares do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 4 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

5. O grupo de pessoal operário do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, e alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 5 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Agosto de 2010.

29 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

表一

(第一條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
藥劑師	—	高級顧問藥劑師	6
		顧問藥劑師 / 高級藥劑師 / 一等藥劑師 / 二等藥劑師	29
高級衛生技術員	—	首席顧問高級衛生技術員	10
		顧問高級衛生技術員/首席高級衛生技術員 / 一等高級衛生技術員 / 二等高級衛生技術員	50

ANEXO

Mapa 1

(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Farmacêutico	—	Farmacêutico consultor sénior	6
		Farmacêutico consultor/Farmacêutico sénior/Farmacêutico de 1.ª classe/Farmacêutico de 2.ª classe	29
Técnico superior de saúde	—	Técnico superior de saúde assessor principal	10
		Técnico superior de saúde assessor/Técnico superior de saúde principal/Técnico superior de saúde de 1.ª classe /Técnico superior de saúde de 2.ª classe	50

表二
(第一條第二款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
衛生技術人員	—	牙科醫士	5
		首席顧問診療技術員	16
		顧問診療技術員 / 首席診療技術員 / 一等診療技術員 / 二等診療技術員	80

Mapa 2
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal técnico de saúde	—	Odontologista	5
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal	16
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor/Técnico de diagnóstico e terapêutica principal/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	80

表三
(第一條第三款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
衛生專業技術人員	—	顧問衛生督察	5
		首席特級衛生督察 / 特級衛生督察 / 首席衛生督察 / 一等衛生督察 / 二等衛生督察	25

Mapa 3
(a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional de saúde	—	Inspector sanitário assessor	5
		Inspector sanitário especialista principal/Inspector sanitário especialista/Inspector sanitário principal/Inspector sanitário de 1.ª classe/Inspector sanitário de 2.ª classe	25

表四
(第一條第四款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
助理服務人員	—	護理助理員	13
		一般服務助理員	42

Mapa 4**(a que se refere o n.º 4 do artigo 1.º)**

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal dos serviços auxiliares	—	Auxiliar de enfermagem	13
		Auxiliar de serviços gerais	42

表五**(第一條第五款所指者)**

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
工人	2	技術工人	11 b)
	1	勤雜人員	1 b)

b) 職位出缺時撤銷。

Mapa 5**(a que se refere o n.º 5 do artigo 1.º)**

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Operário	2	Operário qualificado	11 b)
	1	Auxiliar	1 b)

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 57/2011 號行政命令**Ordem Executiva n.º 57/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款、第10/2010號法律《醫生職程制度》第四十四條，以及第11/2010號法律《醫務行政人員職程制度》第二十二條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), do artigo 44.º da Lei n.º 10/2010 (Regime da carreira médica) e do artigo 22.º da Lei n.º 11/2010 (Regime da carreira de administrador hospitalar), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**修改衛生局人員編制****Artigo 1.º****Alteração ao quadro de pessoal dos Serviços de Saúde**

一、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的醫生職程人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表一修改。

1. O grupo de pessoal da carreira médica do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 1 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

二、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的醫院行政人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表二修改。

2. O grupo de pessoal de administrador hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 2 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年九月七日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 7 de Setembro de 2010.

二零一一年八月二十九日。

29 de Agosto de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

表一

(第一條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
醫生	—	主任醫生	49
	—	顧問醫生 / 主治醫生	136
	—	普通科醫生	71

ANEXO

Mapa 1

(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Médico	—	Chefe de serviço	49
	—	Médico consultor/Médico assistente	136
	—	Médico geral	71

表二

(第一條第二款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
醫務行政人員	—	醫務行政人員	12

Mapa 2

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Administrador hospitalar	—	Administrador hospitalar	12

第 58/2011 號行政命令

Ordem Executiva n.º 58/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一一年八月二十九日。

29 de Agosto de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo**衛生局人員編制****Quadro de pessoal dos Serviços de Saúde**

(十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro)

人員組別 Grupo de Pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	-	局長 Director	1
	-	副局長 Subdirector	3
	-	廳長 Chefe de departamento	10
	-	處長 Chefe de divisão	9
	-	組長 Chefe de sector	3 a)
	-	科長 Chefe de secção	8

人員組別 Grupo de Pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
醫生 Médico	-	主任醫生 Chefe de serviço	49
	-	顧問醫生 / 主治醫生 Médico consultor/Médico assistente	136
	-	普通科醫生 Médico geral	71
醫務行政人員 Administrador hospitalar	-	醫務行政人員 Administrador hospitalar	12
藥劑師 Farmacêutico	-	高級顧問藥劑師 Farmacêutico consultor sénior	6
	-	顧問藥劑師/高級藥劑師 / 一等藥劑師 / 二等藥劑師 Farmacêutico consultor/Farmacêutico sénior/ /Farmacêutico de 1.ª classe/Farmacêutico de 2.ª classe	29
高級衛生技術員 Técnico superior de saúde	-	首席顧問高級衛生技術員 Técnico superior de saúde assessor principal	10
	-	顧問高級衛生技術員/首席高級衛生技術員 / 一等高級衛生技術員 / 二等高級衛生技術員 Técnico superior de saúde assessor/Técnico superior de saúde principal/Técnico superior de saúde de 1.ª classe/Técnico superior de saúde de 2.ª classe	50
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	75
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	-	翻譯員 Intérprete-tradutor	7
衛生技術人員 Pessoal técnico de saúde	-	首席顧問診療技術員 Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal	16
	-	顧問診療技術員 / 首席診療技術員 / 一等診療技術員 / 二等診療技術員 Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor/ Técnico de diagnóstico e terapêutica principal/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	80
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	32
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	-	文案 Letrado	2
護理人員 Pessoal de enfermagem	-	護士監督 Enfermeiro-supervisor	8
	-	護士長 Enfermeiro-chefe	40
	-	高級專科護士 Enfermeiro-especialista graduado	40
	-	專科護士 Enfermeiro-especialista	200

人員組別 Grupo de Pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
護理人員 Pessoal de enfermagem	-	高級護士 Enfermeiro-graduado	200
	-	一級護士 Enfermeiro de grau I	500
衛生專業技術人員 Pessoal técnico-profissional de saúde	-	顧問衛生督察 Inspector sanitário assessor	5
		首席特級衛生督察 / 特級衛生督察 / 首席衛生督察 / 一等衛生督察 / 二等衛生督察 Inspector sanitário especialista principal/Inspector sanitário especialista/Inspector sanitário principal/Inspector sanitário de 1.ª classe/Inspector sanitário de 2.ª classe	25
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	178
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	78
助理服務人員 Pessoal dos serviços auxiliares	-	護理助理員 Auxiliar de enfermagem	13
	-	一般服務助理員 Auxiliar de serviços gerais	42
重型車輛司機 Motorista de pesados	-	重型車輛司機 Motorista de pesados	5 b)
工人 Operário	2	技術工人 Operário qualificado	11 b)
	1	勤雜人員 Auxiliar	1 b)
		總數 Total	1955

a) 職位於相關附屬單位裁撤時撤銷；

Lugares a extinguir à medida que forem extintas as subunidades orgânicas correspondentes;

b) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00